

LEI MUNICIPAL Nº 1341 DE 13/05/82
PROJETO DE LEI Nº 1352

**“ISENÇÃO TRIBUTÁRIA À ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ASSISTENCIAL
FRATERNIDADE UNIVERSAL”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida isenção do Imposto Sobre Serviços Prestados de Qualquer Natureza, à Associação Beneficente e Assistencial Fraternidade Universal, bem como quanto ao pagamento da Taxa relativa ao fornecimento de Alvará de Licença para localização e funcionamento.

Parágrafo único - As isenções a que se referem o artigo dizem respeito à exploração do ramo de hotelaria pela referida Associação, como incentivo à promoção turística municipal.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 13 de Maio de 1982.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE